

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2021**

Aprova o detalhamento do componente de Atenção Domiciliar – AD da Rede de Atenção às Urgências do município Inhambupe.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 285ª Reunião Ordinária do dia 30 de março de 2021 e considerando:

As Portarias de Consolidação GM/MS nº 1, 5 e 6, de 03 de outubro de 2017, que consolidam informações referentes a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAS/MS nº. 761, de 08 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no SCNES.

**RESOLVE**

Art.1º Aprovar o detalhamento do componente de AD da Rede de Atenção às Urgências do município de Inhambupe.

Art. 2º O Serviço de Atenção Domiciliar será composto por duas equipes, uma equipe EMAD –Tipo I e uma equipe EMAP, conforme tabela abaixo:

<b>Município Sede</b>	<b>Código IBGE</b>	<b>Proponente</b>	<b>Nº EMAD – Tipo I</b>	<b>Nº EMAP</b>
Inhambupe	2913705	Municipal	1	1

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 30 de março de 2021.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA